



## Assembleia Legislativa do Estado do Acre

### LEI Nº 3.628, DE 26 DE MAIO DE 2020

**Autoriza a doação, com encargo, de um imóvel urbano da Fundação do Bem Estar Social – FUNBESA ao Estado do Acre.**

#### **O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

**FAÇO SABER** que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a doação, com encargo, do imóvel localizado na Rua Omar Sabino, nº 650, Bairro Estação Experimental, Lote 83, Quadra 50, no Município de Rio Branco, com área de 2.021,150m<sup>2</sup>, inserido na área maior da matrícula nº 2.882, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco, pertencente ao patrimônio da Fundação do Bem Estar Social – FUNBESA, ao Estado do Acre.

**Art. 2º** O imóvel mencionado no art. 1º será destinado, exclusivamente, à manutenção do Centro de Reabilitação de Deficientes Visuais – CAPDV.

**Art. 3º** A doação de que trata esta lei tornar-se-á nula se for dada à área destinação diversa da prevista.

**Art. 4º** Os atos necessários à formalização da doação de que trata esta lei serão realizadas pela Procuradoria-Geral do Estado do Acre.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Rio Branco-Acre, 26 de maio de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.**

**Gladson de Lima Cameli**

Governador do Estado do Acre